Claudia Urano Machado Piovesana • Daniel Bianchi Giovanna Maria Magalhães Souto Maior • Gustavo Seferian Scheffer Machado Jorge Luiz Souto Maior • José Carlos de Carvalho Baboin • Lara Porto Renó Rodrigo de Almeida Gama • Tainã Góis Coordenadores

> SEMINÁRIO QUEM É QUEM NO DIREITO DO TRABALHO







Rua Jaguaribe, 571 CEP 01224-003 São Paulo, SP – Brasil Fone (11) 2167-1101 www.ltr.com.br Março, 2019

Produção Gráfica e Editoração Eletrônica: LINOTEC

Capa: FABIO GIGLIO Impressão: META BRASIL

Versão impressa: LTr 6167.4 — ISBN: 978-85-361-9935-1 Versão digital: LTr 9537.2 — ISBN: 978-85-361-9984-9

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Seminário quem é quem no direito do trabalho / Claudia Urano Machado Piovesana ... [et al.]. coordenadores. - São Paulo : LTr, 2019.

Outros coordenadores: Daniel **Bianchi, Giovann**a Maria Magalhães Souto Maior, Gustavo Seferian Scheffer **Machado**, **Jorge** Luiz Souto Maior, José Carlos de Carvalho Baboin, Lara Porto **Renó**, **Rodrigo de** Almeida Gama, Tainã Góis

Vários autores. Bibliografia. ISBN 978-85-361-9935-1

1. Direito do trabalho 2. Direito do trabalho - Brasil I. Piovesana, Claudia Urano Machado. II. Maior, Jorge Luiz Souto. III. Bianchi, Daniel. IV. Maior, Giovanna Maria Magalhães Souto. V. Machado, Gustavo Seferian Scheffer. VI. Maior, Jorge Luiz Souto. VII. Baboin, José Carlos de Carvalho. Renó, Lara Porto. VIII. Gama, Rodrigo de Almeida. IX. Góis, Tainã.

18-22536

CDU-34:331

Índice para catálogo sistemático:

1. Direito do trabalho 34:331

Maria Alice Ferreira - Bibliotecária - CRB-8/7964

Benedito Calheiros Bomfim vem de uma família aristocrata alagoana – ninguém é "Calheiros" impunemente. Vem para o Rio de Janeiro ainda jovem para fazer o curso de Direito na Faculdade Nacional de Direito, sendo da famosa turma de 1937, de Evaristo de Moraes Filho e José Honório Rodrigues. Nesse tempo, um fato vai afetar sua trajetória: cruza sua vida uma atriz, que balança sua cabeça e suas ideias, auxiliando a dar guinada em suas posições e se declarar "socialista e ateu".

O tempo atual que vivemos é de resistência, que bem poderia ser um de seus sobrenomes. Homem das ideias de ação, não foi pensador de abstrações jurídicas. Toda sua atuação, seja como advogado militante – mais de 70 anos de advocacia –, escritor e editor de livros, foi no sentido de transformação prática da sociedade, em especial na defesa da classe trabalhadora. Não encontraremos grandes tratados escritos por ele, mas textos diretos, quase crus, que punham nus todas as cruéis injustiças de um mundo em que poucos detêm muito poder e outros muitos, nenhum. Escrevia isso com a simplicidade e inteligência que o perseguiam como característica de seu ser. Quem teve a alegria de conhecê-lo sabe a que estou me referindo e, neste aspecto, fui inundado de alegria, pois o tive como meu sogro, ainda que não pelo tempo que gostaria.

Com a aplicação prática de seu lema, "suave na forma e firme no conteúdo" deixava todos sem resposta. Na maior parte das vezes, desequilibrava o interlocutor pelo seu humor leve, rápido e certeiro. Somente uma vez ficou sem resposta. Flamenguista empedernido, ao me perguntar qual era o meu time, respondi que era fluminense. Sábio mostrou-se até ao se calar e não apontar o defeito que via em quem lhe apressasse.

Calheiros Bomfim escrevia nas entrelinhas de seus compêndios de jurisprudência, que atravessaram décadas mostrando a construção do Direito do Trabalho pela própria Justiça do Trabalho. Essas obras estavam sempre presentes nas mesas de juízes, procuradores, ministros, advogados, que os consultavam constantemente para feitura de suas peças processuais. Ninguém é inocente de pensar que ele não selecionava a dedo a boa jurisprudência a constar dos repertórios que organizava. Ele não tinha nada de inocente, sejamos justos com ele. Como ele mesmo disse, "transformar em justa e útil a lei, ou em injusta ou

inútil, depende da qualidade e sensibilidade social do aplicador". Assim, parte da construção do Direito do Trabalho pode ser creditada a Bonfim, pela perspicácia da união do discurso firme dos artigos com a compilação cirúrgica da jurisprudência.

Acreditava tanto na doutrina trabalhista que chegou a fundar uma editora, que deu prejuízos até o final da vida, mas que tornou o Direito do Trabalho muito mais rico. Por opção ou talvez por não conseguir ser de outro modo, somente advogou para trabalhadores, nunca para empresas. Conta-se a história verídica de que certa empresa lhe encaminhou malas de dinheiros para que fizesse sua defesa. As malas foram todas devolvidas, educadamente. Sua riqueza era o que entendeu por sua missão de vida, o Direito do Trabalho, mas não qualquer Direito do Trabalho. Entendia que este somente tem razão de existir se for o direito dos trabalhadores. O Direito do Trabalho tem lado e esse lado é o dos trabalhadores.

Ao contrário do que apregoam decisões confusas, aqui e acolá, e alguns manuais de Direito Laboral, o Direito do Trabalho não trata de um conjunto de direitos e deveres dos empregados e empregadores e sim de delimitações, às vezes parcas e insuficientes, do poder real dos empregadores.

O Direito do Trabalho, na visão de Calheiros Bonfim, é a resistência ao poder econômico, escudo de quem precisa arrendar sua força de trabalho – leia-se vida – frente ao poder de quem detém os meios de produção e pode comprá-la. Somente serve, se é que pode servir para alguma coisa, para o empoderamento de quem não tem nenhum poder. "Não se combate a indigência matando mendigos."

Lutou pelos trabalhadores através de duas ditaduras, sendo um dos advogados de defesa de Graciliano Ramos e de Luiz Carlos Prestes, na primeira delas. No segundo período ditatorial que enfrentou, certa vez bateu-lhe o Exército na porta. Ligou para sua esposa e disse que estava sendo levado preso. Quando já à porta, com sua mala que permanecia pronta, ouviu, aliviado, daquele soldado do exército "vim aqui só para saber dos meus direitos."

Foram quase 100 anos de luta por um mundo mais justo. Hoje estaria na luta pela Justiça do Trabalho. Como afirmou, "quanto mais pobre o homem comum, mais necessidade de uma justiça pronta, rápida e acessível à sua pobreza". O movimento de cúpula que percebemos, contudo, é

justamente de tornar menos acessível a Justiça do Trabalho à todo tipo de pobreza e a reconhecê-la cada vez menos. "A uma ordem jurídica injusta, discriminatória, ilegítima, reconhece-se ao juiz, ao cidadão, ao advogado e ao povo o direito e o dever de a ela resistir", cravou Benedito Calheiros Bomfim.

O Direito do Trabalho e a Justiça do Trabalho estão sob ataque. Calheiros disse "o revolucionário, o subversivo, o golpista, uma vez vencedor, investe-se da autoridade, erige-se em poder constituído, enquanto o poder legal destituído passa a ser subversivo, proscrito e perseguido". O golpe que sofremos em 2016 tenta proscrever e perseguir tudo aquilo que entende como ameaça aos ideais neoliberais. "A força do poder econômico tende a empolgar o poder político" e como andam empolgados os poderes político e econômico,

instalando aqui e ali perigosas cascas de bananas autoritárias e persecutórias.

O ano de 2016, além de todos os desastres e a guinada autoritária, foi o ano da perda de nossas referências mais antigas: foi-se Calheiros Bomfim, foi-se o companheiro de luta Evaristo de Moraes Filho, ambos filhos da Faculdade Nacional de Direito. A ida deles para o panteão do Direito do Trabalho nos indica que, agora, a bola está com a gente A partir de 2016, tratemos de honrar a memória desses grandes modelos e vamos assumir a missão de continuar a ensinar que o verdadeiro Direito do Trabalho é o direito do trabalhador, o resto é legitimação de injustiça sob disfarce de direito. Sejamos suaves na forma e bem firmes na conteúdo. Continuemos a resistência.